



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 091, de 17 de fevereiro de 2020.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 238/2019, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 07/12/2019;

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Genética, Biodiversidade e Conservação, Nível Mestrado, com área de concentração em “Genética, Biodiversidade e Conservação”, *Campus* Universitário de Jequié, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e respectivos professores orientadores:

CÓDIGO	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS	CANDIDATOS	RESULTADO
MGBC003	Organização e Função dos Cromossomos	Juvenal Cordeiro Silva Junior	03	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	
MGBC004	Evolução	Marcelo Cervini	03	Daiane Santos Melo	Aprovada
MGBC038	Biologia Molecular	Ana Maria Walschmidt/ Marcelo Cervini	03	Marcos Vinicius da Silva Freitas	Aprovado



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

MGBC00 5	Genética de populações aplicada a conservação I	Paulo Luiz Souza Carneiro	02	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	
MGBC05 6	Ecologia de Insetos e Meio ambiente	Karine Santana Carvalho	05	Daiane Santos Melo	Aprovada

Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2020**, na Secretaria Setorial de Cursos – Módulo Administrativo - UESB, no *Campus* Universitário de Jequié, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 3.1. do Edital.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600